

 **Central Eólica Borborema I S.A.**
CNPJ/MF nº 47.034.077/0001-46 - NIRE 35.300.595.815

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro de 2025, às 11h50min, na sede da **CENTRAL EÓLICA BORBOREMA I S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 136, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia; (ii) a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18 de dezembro de 2023, registrada na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o nº de registro 487.312/23-5 em 27 de dezembro de 2023 ("AGE 18 de dezembro de 2023"); (iii) a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de dezembro de 2023, registrada na JUCESP sob o nº de registro 60.657/24-8 em 06 de fevereiro de 2024 ("AGE 29 de dezembro de 2023"); e (iv) a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de setembro de 2024, registrada na JUCESP sob o nº de registro 384.298/24-2 em 18 de outubro de 2024 ("AGE 25 de setembro de 2024") e, em conjunto com AGE 18 de dezembro de 2023 e AGE 29 de dezembro de 2023, "Assembleias Gerais".

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 48.081.009,00 (quarenta e oito milhões, oitenta e um mil e nove reais), mediante a emissão de 48.081.009 (quarenta e oito milhões, oitenta e um mil e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 37.128.440,00 (trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), dividido em 37.128.440 (trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 85.209.449,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), dividido em 85.209.449 (oitenta e cinco milhões, duzentos e nove mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

5.2. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.

5.3. Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 85.209.449,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), dividido em 85.209.449 (oitenta e cinco milhões, duzentas e nove mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."

5.4. Ata contínuo, a acionista consignou que, por ocasião das Assembleias Gerais, o objeto social da Companhia constou, no artigo 4º do Anexo II (consolidação do Estatuto Social), equivocadamente, como sendo "(...) a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial solar do Projeto Borborema I, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades", quando, na verdade, deveria constar "(...) a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial eólico do Projeto Borborema I, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades." Assim, a Acionista delibera retificar o objeto social, para que passe a constar na forma acima apontada.

5.5. Ficam ratificadas todas as demais deliberações, cláusulas, termos e condições constantes das Assembleias Gerais.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 28 de janeiro de 2025. **Mesa:** **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** - Presidente. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. **Acionista:** **EDP RENOVAVEIS BRASIL S.A.** Ricardo Alexandre Coelho Ferraz e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Diretores. JUCESP nº 56.739/25-4 em 19/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

